



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 426,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Determina Feriado nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os festejos de final de ano, bem como os eventos públicos programados,

DECRETA:

Art. 1º. Será feriado nas repartições públicas do Município de Pindaí no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, bem como aos Setores responsáveis pela Execução de Obras, Limpeza Pública e os essenciais à saúde não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito